



*Prefeitura Municipal de Lambari*  
*Estado de Minas Gerais*  
*Gabinete do Prefeito*

## **DECRETO 2.499, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013**

*“Dispõe sobre a abertura Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 40.000,00 (Vinte mil Reais) para reforço de dotação constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM e dá outras providências.”*

SERGIO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 42 e 43 da Lei Federal Nº. 4.320 de 17 de Março de 1964.

### **DECRETA:**

**Art.:** 1º Fica O Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais), para reforço de dotação constante do vigente orçamento, conforme especificação:

<b>03.01.0009.0122.0052.4.003.31.90.01.00000</b> <b>Reduzido 16</b>	<b>Aposentadorias do RPPS, Reserva</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>03.01.0009.0122.0052.4.003.31.90.03.00000</b> <b>Reduzido 17</b>	<b>Pensões do RPPS e do Militar</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>



*Prefeitura Municipal de Lambari*  
*Estado de Minas Gerais*  
*Gabinete do Prefeito*

**Art. 2º** Os recursos para suplementação das dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º deste decreto, serão obtidos com a anulação da seguinte dotação:


<b>03.01.0009.0122.0052.4.003.31.90.05.00000</b>	<b>Outros Benefícios Previdenciários do RPPS</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>Reduzido 18</b>		

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 12 de Dezembro de 2013.

  
Sérgio Teixeira  
**Prefeito Municipal**

  
Wagner Teixeira da Silva  
**Chefe de Gabinete**

Registrado e Publicado em 12/12/2013  **Chefe de Gabinete.**